

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 193/1984 de 11 de Setembro

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 171/83. de 2 de Maio, e em execução dos artigos n.ºs 10, n.º 1 e 14.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 845,76, de 11 de Dezembro, o Governo resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à construção de um conjunto habitacional, na freguesia de S.Brás, concelho da Ribeira Grande, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 33 de 11-9-1984 .

Aprovado em Conselho, em 24 de Agosto de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.